

PREGÃO ELETRÔNICO

14/2026

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS

OBJETO

Registro de preços para aquisição de materiais de construção, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **28/04/2026**, às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço – por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

RETIFICAÇÕES

1ª: Alteração do descritivo dos itens 71 e 72.

2ª: Correção do descritivo do item 81.

Sumário

1. DO OBJETO.....	4
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	4
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	4
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	8
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	9
7. DA FASE DE JULGAMENTO	13
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	15
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	17
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	17
11. DOS RECURSOS	18
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	19
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

(Processo Administrativo nº 0690/2026)

Torna-se público que o Município de Rosário do Sul, por meio do Departamento de Licitações e Contratos, sediado à Rua Amaro Souto, 2203, Centro, CEP 97590-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), Decretos Municipais 222, de 26 de abril de 2023, 204, de 28 de dezembro de 2022, 345, de 14 de fevereiro de 2025, 284, de 15 de dezembro de 2023 e 345, de 14 de fevereiro de 2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais conforme condições e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens distintos, conforme tabela do Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no plataforma BNC Compras, através do endereço <https://bnccompras.com/>.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 3.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo,

nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. **A proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhada dos documentos de habilitação deverão ser enviados em até 2 horas a contar da convocação do Pregoeiro, prorrogáveis por igual período mediante solicitação a ser realizada antes do término do prazo inicial, através do chat do sistema.**

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e **Erro! Fonte de referência não encontrada.** deste Edital.

4.5. Juntamente com a documentação de habilitação, o licitante declarará, através dos anexos do edital, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.5.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.5.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, conforme anexos do

edital, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a empresa que não for enquadrada como ME/EPP/Cooperativa impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.5 ou 4.7 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.13.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.13.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer

acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Quantidade

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo admitido no Projeto Básico ou Termo de Referência.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

5.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze minutos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecúvel. Diante da possibilidade de o licitante excluir seu próprio lance eivado de vício, o pregoeiro desobriga-se de excluí-lo por solicitação da licitante.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o

reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão

apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 30 (trinta) minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.2.1. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.7 deste edital.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global

ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.7.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.7.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.7.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta no **prazo de 2 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário

de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia, desde que seja possível verificar a sua autenticidade.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

8.12. Serão exigidos documentos de habilitação e proposta ajustada somente em relação ao licitante vencedor.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **Erro! Fonte de referência não encontrada.**

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital;

9.3.1. Diante da impossibilidade de assinatura digital por parte da licitante, poderá ser realizada, excepcionalmente, assinatura manuscrita com envio da via física para o endereço fixado no rodapé deste edital, aos cuidados do Pregoeiro – Departamento de Licitações e Contratos, com AR - Aviso de Recebimento, e respectivo envio do código de rastreio para o e-mail informado no ato da solicitação de assinatura da ata; ou, em último caso, a licitante poderá comparecer pessoalmente, ou por meio de procurador com poderes para assinatura da ata no Departamento de Licitações e Contratos.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado após aceita pelo pregoeiro a manifestação de recursos, quando o sistema passará para a fase de "interposição de recursos";

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir

sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/>

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da expedição da guia de recolhimento.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo

estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado na plataforma de licitações que ocorrer o pregão no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente através de campo próprio no sistema de licitações que ocorrer o pregão, onde ficará disponível para os demais interessados;

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. O prazo para assinatura do contrato será de **3 (três) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, e deverá ser observada a seguinte ordem de preferência:

14.2.1. 1º: Assinatura eletrônica;

14.2.2. 2º: Assinatura manuscrita a ser realizada no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Rosário do Sul, no horário das 07:00 h às 13:00 h;

14.2.3. 3º Assinatura manuscrita e remessa de 3 vias do contrato rubricadas no rodapé e assinadas na última folha.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [Rosário do Sul - RS \(rosariodosul.rs.gov.br\)](http://Rosário do Sul - RS (rosariodosul.rs.gov.br)).

14.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.12.1. ANEXO 1 – Estudo Técnico Preliminar

14.12.2. ANEXO 2 – Termo de Referência

14.12.3. ANEXO 3 - Minuta de Ata de Registro de Preços;

14.12.4. ANEXO 4 – Modelo de declaração conjunta;

14.12.5. ANEXO 5 – Modelo de declaração para participação de cooperativa;

14.12.6. ANEXO 6 – Modelo de declaração para atendimento à Lei Complementar 123/06 (ME/EPP/Cooperativas)

14.12.7. ANEXO 7 – Modelo de proposta

Rosário do Sul, 18 de março de 2026.

Marcos Paulo Silva da Luz

Prefeito Municipal

ANEXO 1- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. **OBJETO:** Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar o registro de preços para aquisição de materiais de construção.

2. **ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**
 - 2.1. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social
 - 2.2. Órgão(s) Participante(s):
 - 2.2.1. Secretaria Municipal de Obras
 - 2.2.2. Secretaria Municipal de Estradas e Rodagens
 - 2.2.3. Secretaria Municipal de Agricultura
 - 2.2.4. Secretaria Municipal da Saúde

3. **DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**
 - 3.1. O objeto deste Estudo Técnico Preliminar deve ser licitado através da modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, forma de julgamento MENOR PREÇO, por ser enquadrado como bem comum.
 - 3.2. **JUSTIFICATIVA**
 - 3.2.1. A aquisição de materiais de construção justifica-se pela necessidade de atendimento às demandas do setor de Habitação, vinculado à Secretaria de Assistência Social, destinados à execução de reformas, reparos emergenciais e melhorias habitacionais em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social. Tais materiais serão utilizados em ações de apoio habitacional, com o objetivo de garantir condições mínimas de segurança, salubridade e dignidade às moradias, prevenindo riscos estruturais, infiltrações, danos elétricos e demais situações que possam comprometer a integridade física dos moradores. Ressalta-se que a iniciativa visa assegurar o direito fundamental à moradia digna, promover a qualidade de vida e reduzir situações de risco social, atendendo ao interesse público e às diretrizes das políticas socioassistenciais, pautadas nos princípios da legalidade, eficiência e proteção social.

4. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**
 - 4.1. A presente licitação foi prevista no Plano de Contratações Anual 2026.

5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
 - 5.1. Prazo de entrega: 20 dias após o envio do empenho.
 - 5.2. Local(is) e horário(s): Almoxarifado da Prefeitura das 07 as 13h.
 - 5.3. Endereço para entrega: Rua Gen. Osório 1180, centro, CEP 97590000
 - 5.4. Forma do recebimento: parceladamente.
 - 5.5. Prazo de garantia dos produtos: será exigida garantia para os itens licitados disposta no Código de Defesa do Consumidor (CDC);
 - 5.6. Prazo de vigência do instrumento contratual ou substitutivo:
 - 5.6.1. Por se tratar de um registro de preços, o prazo de vigência do instrumento contratual será de 1 ano, podendo ser prorrogado por mais 1 ano, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei. 14.133/21.
 - 5.7. Índice de reajuste incidente na

contratação: IPCA-E

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO (R\$)
1	Caixa de medição acrílico, comprimento 310mm, largura 200mm, profundidade 230mm	85	278,21
2	Cano 1/2 soldável 6mt aplicação: hidráulica cor: marrom diâmetro: 20mm comp.: 6 m comp. Bolsa: 32 m	145	40,04
3	Chuveiro (ducha) Material: Plásticas Características Adicionais: Resistência Substituível Cor: Branca Potência: 6.800 W Tensão Operação: 220v / 60hz	111	69,15
4	Conexão hidráulica Tipo: Joelho Material: PVC Tipo Fixação: Roscável Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola I: 3/4 POL	280	5,62
5	Disjuntor média tensão Acionamento: Manual Funcionamento: Termomagnética Capacidade Interrupção Simétrica: 20 KA Número De Fases: Trifásica Classe Tensão: 220/380 V Corrente Nominal: 40 A	263	10,11
6	Eletroduto mangueira corrugada amarelo, diâmetro nominal 1 pol.	370	219,80
7	Eletroduto (mangueira corrugada) Material: PVC Tipo: flexível corrugado Cor: amarela Diâmetro Nominal: pol 100mm- rolo com 100 metros	65	290,00
8	Fita isolante elétrico Material Básico: filme PVC anti-chama cor: preto Comprimento: 20m Largura: 19mm Aplicação: instalação elétrica	240	10,60
9	Interruptor Quantidades seções: 1 und Características adicionais: interno Dimensões:4 x 2 pol	122	6,28
10	Interruptor Tipo: bipolar simples Quantidade seções: 2 und Característica: conj. Completo Aplicação: Ins. Elétrica Tipo Acionamento: tela simples Tensão Nominal: 220V Corrente: 20A Mat: Termoplástico	172	6,24
11	Lâmpada LED Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 200 W Tipo Base: E-27 Características Adicionais: Não Emite Raios Ultra Violeta E Infravermelha Cor: Branco Frio Fluxo Luminoso: 18.000 LM	170	89,90

	Temperatura De Cor: 6500 K Vida Média: 30.000 h Frequência Nominal: 50/60 HZ		
12	Assento sanitário de plástico, branco com tampa	127	30,90
13	Caixa d'água 1000 Material: polietileno Tipo: redonda Capacidade: 1.000l Características adicionais: com tampa	99	513,17
14	Tinta Acrílica Componentes: Látex Acrílico (Mono componente) Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Prazo Rendimento: 30 A 40 M2/GL Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Tipo Acabamento: Foscas	110	59,00
15	Tinta acrílica branco-neve, acabamento fosco - 18 litros	110	177,44
16	Tinta Esmalte Amarelo Ouro 3,6 litros	100	167,33
17	Tinta Esmalte Preta, para parede/madeira/estrutura metálica, 3,6 litros	95	167,33
18	Tinta esmalte sintético amarelo, 3,6 litros	100	167,33
19	Tinta Esmalte Verde Folha 3,6 litros	95	167,33
20	Tinta Esmalte Branca 3,6 litros	95	167,33
21	Adesivo de uso geral - aplicação: colagem de metais, plásticos e borrachas, colagem instantânea 100G	184	55,33
22	Arame de aço recozido para construção 1KG	370	18,96
23	Argamassa rejunte Cor: Marrom Tabaco Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos Saco 1KG	213	4,79
24	Argamassa rejunte Cor: Branco Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos SACO 1Kg	196	4,79
25	Caixa d'água 1000 litros	84	488,00
26	Canaleta auto colante PVC branca, dimensões 40 x 16 x 2000mm	210	34,00
27	Fio elétrico flexível/paralelo, cobre, diâmetro nominal 1,5m, rolo com 100m	172	95,07
28	Fita isolante elétrico Material Básico: Borracha Características Adicionais: Autofusão Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 m	132	35,87
29	Lâmpada fluorescente base G13, temperatura de cor 4000K, tonalidade	88	12,21

Departamento de Licitações e Contratos

E-mail: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br

Tel.: 55 98162-0552

	extra luz do dia, potência nominal 58W		
30	Soquete lâmpada (suporte) Material: Porcelana Tipo: Roscável Tipo Lâmpada: Incandescente Tipo Base: E-40 Material Contato: Latão	132	10,41
31	Soquete Lâmpada plástico, base E-27	120	10,28
32	Vergalhão armação de concreto de aço, tipo CA-50, bitola 3/4 pol.	260	187,24
33	Vergalhão armação de concreto material aço, tipo CA-50, bitola 1/2 pol.	260	76,97
34	Vergalhão Material: aço Bitola: 10 mm Comprimento: 12m Tipo Ca: 50	260	45,26
35	Refletor led 200w ip 66	100	67,79
36	Disjuntor média tensão acionamento alavanca termomagnética trifásico, tensão 240/415V, 30 A	150	34,50
37	Lâmpada Led Modelo: Ultra Led Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Cor: Luz Branca Fria Aplicação: Ambiente Interno Tipo Bulbo: A60	200	7,97
38	Lâmpada tubular de led t8, 18 w 120cm	70	7,49
39	Lâmpada tubular de led t8 20w 120cm	70	13,70
40	Lâmpada tubular de led t8 40w	60	37,33
41	Refletor led 08w ip 66	60	32,74
42	Refletor led 15w ip 66	60	41,84
43	Refletor led 20w ip 66	60	53,27
44	Refletor led 50w ip 66	60	64,57
45	Solvente líquido etil benzeno frasco de 500ml	280	16,33
46	Bucha parafuso nº 6 tamanho D-6	400	0,43
47	Cadeado nº 20	79	15,77
48	Cola Composição: Cianiacrilato Cor: Incolor Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon Características Adicionais: Gel Tipo: Instantânea Apresentação: Embalagem 4g	109	7,17
49	Enxada em aço com cabo em madeira 1,25m ou semelhante	99	51,42
50	Lâmpada Led Modelo: Led Smd Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 40W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 3.000 LM Tipo Bulbo: T-40 Temperatura De Cor: 5000 K Vida	58	30,70

	Média: 25.000 H		
51	Luva de proteção couro, sob medida, cano curto, castanho claro	88	23,55
52	Picareta em aço com cabo em madeira 91cm	29	96,24
53	Prego com cabeça Material: Ferro Comum Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Acabamento Superficial: Polido Bitola: 19 X 39 pacote de 1kg	220	14,30
54	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	215	18,45
55	Registro esfera PVC borboleta, bitola ¾	235	21,95
56	Parafuso Philips 13x4,2m	265	0,50
57	Lâmpada tubular de led t810 w, cm	94	71,20
58	Lâmpada tubular de led 48w ho 240 cm t8	104	25,00
59	Refletor led 30w ip 66	92	28,86
60	Refletor led 150w ip 66	92	63,27
61	Cano extensor pintura 3m	110	47,09
62	Prego com cabeça Material: Arame Para Prego Tipo Cabeça: Cônico Axadrezado Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 26 X 84 pacote de 1kg	170	33,33
63	Prego com cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 26 X 84 pacote de 1kg	163	28,84
64	Balde metal 10 litros	32	12,41
65	Lâmpada tubular de led 80w	60	15,27
66	Lâmpada tubular de led 40w	55	34,33
67	Refletor led 300w ip 66	70	145,38
68	Fita veda rosca Material: teflon Comprimento: 20m Largura: 18mm	220	5,35
69	Lâmpada led Tipo de lâmpada: led Potência lâmpada:30 w Tensão alimentação: 127/220v	60	18,83
70	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 100 W W Tipo Base: E-40 Fluxo Luminoso: 7.500 LM Temperatura De Cor: 6500 K Vida Média: 25.000 h Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	60	79,23
71	Refletor led 100w ip 66	60	55,65

72	<p>Poste para padrão de entrada de energia elétrica residencial, destinado à instalação de ramal de ligação/entrada de consumidor, confeccionado em concreto armado ou fibra de vidro, devendo atender integralmente aos padrões técnicos da concessionária local de energia elétrica e à ABNT NBR 8451, observadas as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Comprimento total mínimo: 7,50 m;</p> <p>Altura livre mínima: 6,15 m;</p> <p>Engastamento mínimo: 1,35 m;</p> <p>Resistência mecânica nominal: compatível com o dimensionamento da unidade consumidora, entre 90 e 300 daN, admitindo-se como referência mínima 200 daN, salvo exigência técnica diversa da concessionária;</p> <p>Padronização construtiva: Concreto armado: seção tipo duplo "T"; Fibra de vidro: seção quadrada;</p> <p>O produto ofertado deverá ser homologado/aprovado pela concessionária de energia elétrica competente, quando exigido por esta. Para fins de aceitação da proposta e/ou habilitação técnica, o licitante deverá apresentar: Ficha técnica/catálogo do fabricante contendo as especificações do poste ofertado; Comprovação de atendimento à ABNT NBR 8451; Comprovação de homologação/aprovação do produto pela concessionária competente.</p>	148	1.345,59
73	Refletor led 500w ip 66	60	286,06
74	Argamassa rejunte Cor: Cinza Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos SACO 1KG	150	4,79
75	Cal hidratada Aspecto físico: pó Cor:branca Aplicação:Construção civil composição:Ca(OH ₂) Peso molecular: 74g/MOL características adicionais: Alto teor de cálcio, pouco solúvel,2 anos de validade Class: ch1 saco com 20kg	515	20,50
76	Cal hidratada Aspecto físico: pó Cor: branca Aplicação: Construção civil composição: Ca(OH ₂) Peso molecular: 74g/MOL caract adicionais: Alto teor de cálcio, pouco solúvel, 2 anos de validade Class: ch3 saco com 20 kg	115	20,50
77	Cal hidratada material: hidróxido de cálcio Aspecto físico: pó Cor: creme Aplicação:	115	30,04

	construção saco com 20 kg		
78	Conexão hidráulica Tipo: união Material: aço inoxidável aisi 316 Tipo fixação: soldável Aplicação: instalação hidráulica Características adicionais: 1 sem custela, shedule 40 Bitola: 3/4	210	33,36
79	Espátula aço inoxidável, comprimento 258,60mm, cabo de polietileno, espessura 1,20mm, largura 60 mm cor branca	54	20,95
80	Ferro construção civil diâmetro 4,2mm, tipo CA-60	1610	13,38
81	Fio elétrico rígido, bitola 10 mm, cor azul, cobre, material isolamento PVC, tensão 750V – rolo de 100m	86	324,86
82	Fio elétrico rígido, bitola 2,5mm, cor amarela, cobre, isolamento PVC, tensão, 750V, aplicação instalação elétrica	86	246,66
83	Fio elétrico rígido bitola 4mm, cor preta, cobre, material isolamento PVC	86	189,05
84	Impermeabilizante resina acrílica, para construção civil, multiuso, cor vermelho, galão de 3,6 litros	92	43,16
85	Janela veneziana em alumínio 1,20x1,00x12	82	888,07
86	Lajota (piso) Material: Cerâmica Aplicação: Piso Cor: Cinza Comprimento: 33 CM Largura: 33 CM Tipo: Pei 4 Característica Adicionais: Antiderrapante	303	40,22
87	Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 450 MM, Largura: 550 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca	50	199,83
88	Pincel trincha cabo curto, tamanho 3 pol.	72	24,50
89	Pincel trincha Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo De Esquilo Tamanho: 4 POL Tipo Cabo: Curto	68	24,65
90	Porta de ferro externa - 2,10 x 0,80m	72	414,49
91	Porta de madeira maciça com marco	70	626,74
92	Tachões bidirecional para viárias – amarelo 25x15x5	490	36,54
93	Prego com cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 27 pacote de 1kg	105	25,07

Departamento de Licitações e Contratos

E-mail: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br

Tel.: 55 98162-0552

94	Ripa madeira, tipo cedrinho, comprimento 5cm, largura 2,50cm espessura 2,50cm	403	11,84
95	Rolo de pintura lã de carneiro, comprimento 23cm	187	29,29
96	Rolo pintura, lã de carneiro, comprimento 9cm	67	19,83
97	Rolo pintura lã de carneiro, comprimento 10cm	188	9,78
98	Tê PVC soldável e roscável, cor azul, bitola 25mm x 1/2" pol	420	4,16
99	Telha de fibrocimento 6mm x 3,05m cota reservada	2.015	65,33
100	Tinta acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Tipo Acabamento: Semi-Brilho 18 litros	100	165,93
101	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Tipo Acabamento: Acetinado 18 litros	100	620,15
102	Pó de pedra brita 0 granulometria menor 4,8mm	110	172,67
103	Canto externo para acabamento de roda forro em PVC branco	610	1,67
104	Emenda para acabamento de roda forro em PVC branco	610	3,17
105	Cano extensor pintura 5m	33	140,00
106	Roçadeira costal pesada com regulagem compr.: 2,30 m Largura total: 1,72 m Largura de corte: 1,60 m altura do corte: 2,5 a 20 cm peso médio c/REG 450kg rotação das facas 1031 rpm rotação de TDP 540 rpm rendimento 0,8 a 1,4 ha/h potência da TDP 50-60 cv	11	2.839,58
107	Abraçadeira para mangote Normas técnicas: sae 1010/1020 Largura fita: 20mm Diâmetro máximo: 32mm Material parafuso: aço carbono Material fita: aço carbono Diâmetro mínimo: 35mm	155	12,05
108	Pá de concha em metal com cabo em madeira 71cm	57	56,10
109	Pá de corte em metal com cabo em madeira 71 cm	52	54,05
110	Lâmpada tubular de led 65w	20	55,84
111		23	78,00

Departamento de Licitações e Contratos Pública aberta corpo em

E-mail: pregoeiro@rosariodosul.rs.gov.br

Tel.: 55 98162-0552

	alumínio natural estampado Encaixe p/ braço de 25mm (LP-260/25), 33 mm (LP-260/33) ou 48 mm (LP-260/48) Soquete E-40 Cabeçote em alumínio fundido reforçado Opcional bucha de redução 33 mm para 25 mm		
112	Abraçadeira para mangote norma técnica aisi 304, largura 32mm, diâmetro máximo 212mm, diâmetro mínimo 105mm	303	21,83

6.1. Pesquisa de preços:

6.1.1. Para esta pesquisa de preços foi utilizada **média** considerando a/as seguinte(s) fonte(s) de pesquisa:

6.1.2. Pesquisa de preços em banco de preços públicos considerando contratações de outros entes públicos.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Por ser objeto que permite o parcelamento por itens, a licitação deverá ser realizada com a divisão do objeto em itens distintos, a fim de proporcionar a ampliação da concorrência entre fornecedores.

8. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

8.1. Diante das informações expostas nos tópicos acima, a partir de estudos técnicos setoriais, a melhor solução para a necessidade da contratação é a realização de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, utilizando-se do sistema de REGISTRO DE PREÇOS

9. JUSTIFICATIVA DO § 2º DO ART. 18 DA LEI 14.133/21:

9.1. Pelas características do objeto, não se aplicam os demais requisitos do §1º e incisos da Lei 14.133/21.

Rosário do Sul, 20 de fevereiro de 2026.

VILNER SOUZA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

ANEXO 2 – TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 690/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades

das secretarias solicitantes, classificados como bens comuns, nos termos do Memorando Descritivo e do Estudo Técnico Preliminar.

1.2. Tabela de itens

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EXCLUSIVO ME/EPP
1	Caixa de medição acrílico, comprimento 310mm, largura 200mm, profundidade 230mm	UND	85	278,21	R\$ 23.647,85	SIM
2	Cano 1/2 soldável 6mt aplicação: hidráulica cor: marrom diâmetro:20mm comp.: 6 m comp. Bolsa:32 m	UND	145	40,04	R\$ 5.805,80	SIM
3	Chuveiro (ducha) Material: Plásticas Características Adicionais: Resistência Substituível Cor: Branca Potência: 6.800 W Tensão Operação: 220v / 60hz	UND	111	69,15	R\$ 7.675,65	SIM
4	Conexão hidráulica Tipo: Joelho Material: PVC Tipo Fixação: Roscável Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola I: 3/4 POL	UND	280	5,62	R\$ 1.573,60	SIM
5	Disjuntor média tensão Acionamento: Manual Funcionamento: Termomagnética Capacidade Interrupção Simétrica: 20 KA Número De Fases: Trifásica Classe Tensão: 220/380 V Corrente Nominal: 40 A	UND	263	10,11	R\$ 2.658,93	SIM
6	Eletro duto mangueira corrugada amarelo, diâmetro nominal 1 pol.	UND	370	219,80	R\$ 81.326,00	NAO

7	Eletroduto(mangueira corrugada) Material: PVC Tipo:flexível corrugado Cor: amarela Diâmetro Nominal: pol 100mm- rolo com 100 metros	UND	65	290,00	R\$ 18.850,00	SIM
8	Fita isolante elétrico Material Básico: filme PVC anti-chama cor:preto Comprimento:20m Largura:19mm Aplicação: instalação elétrica	UND	240	10,60	R\$ 2.544,00	SIM
9	Interruptor Quantidades seções: 1 und Características adicionais: interno Dimensões:4 x 2 pol	UND	122	6,28	R\$ 766,16	SIM
10	Interruptor Tipo: bipolar simples Quantidade seções: 2 und Característica: conj. Completo Aplicação: Ins. Elétrica Tipo Acionamento: tela simples Tensão Nominal: 220V Corrente: 20A Mat: Termoplástico	UND	172	6,24	R\$ 1.073,28	SIM
11	Lâmpada LED Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 200 W Tipo Base: E-27 Características Adicionais: Não Emite Raios Ultra Violeta E Infravermelha Cor: Branco Frio Fluxo Luminoso: 18.000 LM Temperatura De Cor: 6500 K Vida Média: 30.000 h Frequência Nominal: 50/60 HZ	UND	170	89,90	R\$ 15.283,00	SIM
12	Assento sanitário de plástico, branco com tampa	UND	127	30,90	R\$ 3.924,30	SIM
13	Caixa d'água 1000 Material: polietileno Tipo:redonda Capacidade:1.000l Características adicionais: com tampa	UND	99	513,17	R\$ 50.803,83	SIM

14	Tinta Acrílica Componentes: Látex Acrílico (Mono componente) Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Prazo Rendimento: 30 A 40 M2/GL Aplicação: Superfícies Porosas Reboco/Gesso/Concreto/Madeira Tipo Acabamento: Foscas	UND	110	59,00	R\$ 6.490,00	SIM
15	Tinta acrílica branco-neve, acabamento fosco - 18 litros	UND	110	177,44	R\$ 19.518,40	SIM
16	Tinta Esmalte Amarelo Ouro 3,6 litros	UND	100	167,33	R\$ 16.733,00	SIM
17	Tinta Esmalte Preta, para parede/madeira/estrutura metálica, 3,6 litros	UND	95	167,33	R\$ 15.896,35	SIM
18	Tinta esmalte sintético amarelo, 3,6 litros	UND	100	167,33	R\$ 16.733,00	SIM
19	Tinta Esmalte Verde Folha 3,6 litros	UND	95	167,33	R\$ 15.896,35	SIM
20	Tinta Esmalte Branca 3,6 litros	UND	95	167,33	R\$ 15.896,35	SIM
21	Adesivo de uso geral - aplicação: colagem de metais, plásticos e borrachas, colagem instantânea 100GRAMAS	UND	184	55,33	R\$ 10.180,72	SIM
22	Arame de aço recozido para construção 1KG	UND	370	18,96	R\$ 7.015,20	SIM
23	Argamassa rejunte Cor: Marrom Tabaco Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos SACO 1KG	UND	213	4,79	R\$ 1.020,27	SIM
24	Argamassa rejunte Cor: Branco Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos SACO 1KG	UND	196	4,79	R\$ 938,84	SIM

25	Canaleta auto colante PVC branca, dimensões 40 x 16 x 2000mm	UND	210	34,00	R\$ 7.140,00	SIM
26	Fio elétrico flexível/paralelo, cobre, diâmetro nominal 1,5m, rolo com 100m	UND	172	95,07	R\$ 16.352,04	SIM
27	Fita isolante elétrico Material Básico: BorrachaCaracterísticas Adicionais: Autofusão Largura Nominal: 12 MM Comprimento Nominal: 10 m	UND	132	35,87	R\$ 4.734,84	SIM
28	Lâmpada fluorescente base G13, temperatura de cor 4000K, tonalidade extra luz do dia, potência nominal 58W	UND	88	12,21	R\$ 1.074,48	SIM
29	Soquete lâmpada (suporte) Material: Porcelana Tipo: Rosqueável Tipo Lâmpada: Incandescente Tipo Base: E-40 Material Contato: Latão	UND	132	10,41	R\$ 1.374,12	SIM
30	Soquete Lâmpada plástico, base E-27	UND	120	10,28	R\$ 1.233,60	SIM
31	Vergalhão armação de concreto de aço, tipo CA-50, bitola 3/4 pol.	UND	260	187,24	R\$ 48.682,40	SIM
32	Vergalhão armação de concreto material aço, tipo CA-50, bitola 1/2 pol.	UND	260	76,97	R\$ 20.012,20	SIM
33	Vergalhão Material: aço Bitola: 10 mm Comprimento: 12m Tipo Ca: 50	UND	260	45,26	R\$ 11.767,60	SIM
34	Refletor led 200w ip 66	UND	100	67,79	R\$ 6.779,00	SIM
35	Disjuntor média tensão acionamento alavanca termomagnética trifásico, tensão 240/415V, 30 A	UND	150	34,50	R\$ 5.175,00	SIM

36	Lâmpada Led Modelo: Ultra Led Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 12 W Tipo Base: E-27 Cor: Luz Branca Fria Aplicação: Ambiente Interno Tipo Bulbo: A60	UND	200	7,97	R\$ 1.594,00	SIM
37	Lâmpada tubular de led t8, 18 w 120cm	UND	70	7,49	R\$ 524,30	SIM
38	Lâmpada tubular de led t8 20w 120m	UND	70	13,70	R\$ 959,00	SIM
39	Lâmpada tubular de led t8 40w	UND	60	37,33	R\$ 2.239,80	SIM
40	Refletor led 08w ip 66	UND	60	32,74	R\$ 1.964,40	SIM
41	Refletor led 15w ip 66	UND	60	41,84	R\$ 2.510,40	SIM
42	Refletor led 20w ip 66	UND	60	53,27	R\$ 3.196,20	SIM
43	Refletor led 50w ip 66	UND	60	64,57	R\$ 3.874,20	SIM
44	Solvente líquido etil benzeno frasco de 500ml	UND	280	16,33	R\$ 4.572,40	SIM
45	Bucha parafuso nº 6 tamanho D-6	UND	400	0,43	R\$ 172,00	SIM
46	Cadeado nº 20	UND	79	15,77	R\$ 1.245,83	SIM
47	Cola Composição: Cianiacrilato Cor: Incolor Aplicação: Vidro, Borracha, Plástico, Pvc, Metal, Acrílico, Náilon Características Adicionais: Gel Tipo: Instantânea Apresentação: Embalagem 4g	UND	109	7,17	R\$ 781,53	SIM
48	Enxada em aço com cabo em madeira 1,25m ou semelhante	UND	99	51,42	R\$ 5.090,58	SIM

49	Lâmpada Led Modelo: Led Smd Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 40W Tipo Base: E-27 Cor: Branca Fria Fluxo Luminoso: 3.000 LM Tipo Bulbo: T-140 Temperatura De Cor: 5000 K Vida Média: 25.000 H	UND	58	30,70	R\$ 1.780,60	SIM
50	Luva de proteção couro, sob medida, cano curto, castanho claro	UND	88	23,55	R\$ 2.072,40	SIM
51	Picareta em aço com cabo em madeira 91cm	UND	29	96,24	R\$ 2.790,96	SIM
52	Prego com cabeça Material: Ferro Comum Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Acabamento Superficial: Polido Bitola: 19 X 39 pacote de 1kg	PCT	220	14,30	R\$ 3.146,00	SIM
53	Registro esfera borboleta bruto PVC - 1/2", fornecimento e instalação	UND	215	18,45	R\$ 3.966,75	SIM
54	Registro esfera PVC borboleta, bitola 3/4	UND	235	21,95	R\$ 5.158,25	SIM
55	Parafuso Philips 13x4,2m	UND	265	0,50	R\$ 132,50	SIM
56	Lâmpada tubular de led t8 10w, cm	UND	94	71,20	R\$ 6.692,80	SIM
57	Lâmpada tubular de led 48w ho 240 cm t8	UND	104	25,00	R\$ 2.600,00	SIM
58	Refletor led 30w ip 66	UND	92	28,86	R\$ 2.655,12	SIM
59	Refletor led 150w ip 66	UND	92	63,27	R\$ 5.820,84	SIM
60	Cano extensor pintura 3m	UND	110	47,09	R\$ 5.179,90	SIM

61	Prego com cabeça Material: Arame Para Prego Tipo Cabeça: Cônico Axadrezado Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Diamante Acabamento Superficial: Polido Bitola: 26 X 84 pacote de 1kg	PCT	170	33,33	R\$ 5.666,10	SIM
62	Prego com cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 26 X 84 pacote de 1kg	PCT	163	28,84	R\$ 4.700,92	SIM
63	Balde metal 10 litros	UND	32	12,41	R\$ 397,12	SIM
64	Lâmpada tubular de led 80w	UND	60	15,27	R\$ 916,20	SIM
65	Lâmpada tubular de led 40w	UND	55	34,33	R\$ 1.888,15	SIM
66	Refletor led 300w ip 66	UND	70	145,38	R\$ 10.176,60	SIM
67	Fita veda rosca Material: teflon Comprimento: 20m Largura: 18mm	UND	220	5,35	R\$ 1.177,00	SIM
68	Lâmpada led Tipo de lâmpada: led Potência lâmpada:30 w Tensão alimentação: 127/220v	UND	60	18,83	R\$ 1.129,80	SIM
69	Lâmpada Led Tensão Nominal: Bivolt Potência Nominal: 100 W W Tipo Base: E-40 Fluxo Luminoso: 7.500 LM Temperatura De Cor: 6500 K Vida Média: 25.000 h Índice De Reprodução De Cor - Irc: Mínimo 80%	UND	60	79,23	R\$ 4.753,80	SIM
70	Refletor led 100w ip 66	UND	60	55,65	R\$ 3.339,00	SIM

71	<p>Poste para padrão de entrada de energia elétrica residencial, destinado à instalação de ramal de ligação/entrada de consumidor, confeccionado em concreto armado ou fibra de vidro, devendo atender integralmente aos padrões técnicos da concessionária local de energia elétrica e à ABNT NBR 8451, observadas as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Comprimento total mínimo: 7,50 m;</p> <p>Altura livre mínima: 6,15 m;</p> <p>Engastamento mínimo: 1,35 m;</p> <p>Resistência mecânica nominal: compatível com o dimensionamento da unidade consumidora, entre 90 e 300 daN, admitindo-se como referência mínima 200 daN, salvo exigência técnica diversa da concessionária; Padronização construtiva: Concreto armado: seção tipo duplo "T"; Fibra de vidro: seção quadrada;</p> <p>O produto ofertado deverá ser homologado/aprovado pela concessionária de energia elétrica competente, quando exigido por esta. Para fins de aceitação da proposta e/ou habilitação técnica, o licitante deverá apresentar: Ficha técnica/catálogo do fabricante contendo as especificações do poste ofertado; Comprovação de atendimento à ABNT NBR 8451; Comprovação de homologação/aprovação do produto pela concessionária competente. AMPLA CONCORRÊNCIA</p>	UND	111	1.345,59	R\$ 149.360,49	NÃO
----	--	-----	-----	----------	----------------	-----

72	<p>Poste para padrão de entrada de energia elétrica residencial, destinado à instalação de ramal de ligação/entrada de consumidor, confeccionado em concreto armado ou fibra de vidro, devendo atender integralmente aos padrões técnicos da concessionária local de energia elétrica e à ABNT NBR 8451, observadas as seguintes especificações mínimas:</p> <p>Comprimento total mínimo: 7,50 m;</p> <p>Altura livre mínima: 6,15 m;</p> <p>Engastamento mínimo: 1,35 m;</p> <p>Resistência mecânica nominal: compatível com o dimensionamento da unidade consumidora, entre 90 e 300 daN, admitindo-se como referência mínima 200 daN, salvo exigência técnica diversa da concessionária; Padronização construtiva: Concreto armado: seção tipo duplo "T"; Fibra de vidro: seção quadrada;</p> <p>O produto ofertado deverá ser homologado/aprovado pela concessionária de energia elétrica competente, quando exigido por esta. Para fins de aceitação da proposta e/ou habilitação técnica, o licitante deverá apresentar: Ficha técnica/catálogo do fabricante contendo as especificações do poste ofertado; Comprovação de atendimento à ABNT NBR 8451; Comprovação de homologação/aprovação do produto pela concessionária competente. QUOTA RESERVADA</p>	UND	37	1.345,59	49.786,83	SIM
73	Refletor led 500w ip 66	UND	60	286,06	R\$ 17.163,60	SIM

74	Argamassa rejunte Cor: Cinza Tipo: Rejunte Composição: Cimento, Agregados Natural E Aditivos SACO 1KG	SACO	150	4,79	R\$ 718,50	SIM
75	Cal hidratada Aspecto físico: pó Cor:branca Aplicação:Construção civil composição:Ca(OH2) Peso molecular:74g/MOL características adicionais: Alto teor de cálcio, pouco solúvel,2 anos de validade Class: ch1 saco com 20kg	SACO	515	20,50	R\$ 10.557,50	SIM
76	Cal hidratada Aspecto físico: pó Cor:branca Aplicação: Construção civil composição: Ca(OH2) Peso molecular:74g/MOL caract adicionais: Alto teor de cálcio, pouco solúvel,2 anos de validade Class: ch3 saco com 20 kg	SACO	115	20,50	R\$ 2.357,50	SIM
77	Cal hidratada material: hidróxido de cálcio Aspecto físico: pó Cor:creme Aplicação: construção saco com 20 kg	UND	115	30,04	R\$ 3.454,60	SIM
78	Conexão hidráulica Tipo: união Material: aço inoxidável aisi 316 Tipo fixação: soldável Aplicação: instalação hidráulica Características adicionais: 1 sem custela, shedule 40 Bitola:3/4 pol	UND	210	33,36	R\$ 7.005,60	SIM
79	Espátula aço inoxidável, comprimento 258,60mm, cabo de polietileno, espessura 1,20mm, largura 60mm cor branca	UND	54	20,95	R\$ 1.131,30	SIM
80	Ferro construção civil diâmetro 4,2mm, tipo CA-60 – 12m	UND	1610	13,38	R\$ 21.541,80	SIM

81	Fio elétrico rígido, bitola 10mm, cor azul, cobre, material isolamento PVC, tensão 750V – rolo de 100m	ROLO	86	324,86	R\$ 27.937,96	SIM
82	Fio elétrico rígido, bitola 2,5mm, cor amarela, cobre, isolamento PVC, tensão, 750V, aplicação instalação elétrica – rolo de 100m	ROLO	86	246,66	R\$ 21.212,76	SIM
83	Fio elétrico rígido bitola 4mm, cor preta, cobre, material isolamento PVC – rolo de 100m	ROLO	86	189,05	R\$ 16.258,30	SIM
84	Impermeabilizante resina acrílica, para construção civil, multiuso, cor vermelho, galão de 3,6 litros	UND	92	43,16	R\$ 3.970,72	SIM
85	Janela veneziana em alumínio 1,20x1,00x12	UND	82	888,07	R\$ 72.821,74	SIM
86	Lajota (piso) Material: Cerâmica Aplicação: Piso Cor: Cinza Comprimento: 33 CM Largura: 33 CM Tipo: Pei 4 Característica Adicionais: Antiderrapante	M ²	303	40,22	R\$ 12.186,66	SIM
87	Lavatório Mãos Material: Louça, Comprimento: 450 MM, Largura: 550 MM, Altura: 190 MM, Características Adicionais: Com Coluna, Cor: Branca	UND	50	199,83	R\$ 9.991,50	SIM
88	Pincel trincha cabo curto, tamanho 3 pol.	UND	72	24,50	R\$ 1.764,00	SIM
89	Pincel trincha Material Cabo: Madeira Material Cerdas: Pelo De Esquilo Tamanho: 4 POL Tipo Cabo: Curto	UND	68	24,65	R\$ 1.676,20	SIM
90	Porta de ferro externa - 2,10 x 0,80m	UND	72	414,49	R\$ 29.843,28	SIM
91	Porta de madeira maciça com marco 2,10 x 0,80 m	UND	70	626,74	R\$ 43.871,80	SIM

92	Tachões bidirecional para viárias – amarelo 25x15x5	UND	490	36,54	R\$ 17.904,60	SIM
93	Prego com cabeça Material: Aço Tipo Cabeça: Chata Tipo Corpo: Liso Tipo Ponta: Comum Acabamento Superficial: Galvanizado Bitola: 17 X 27 pacote de 1kg	PAC	105	25,07	R\$ 2.632,35	SIM
94	Ripa madeira, tipo cedrinho, comprimento 5cm, largura 2,50cm espessura 2,50cm	UND	403	11,84	R\$ 4.771,52	SIM
95	Rolo de pintura lã de carneiro, comprimento 23cm	UND	187	29,29	R\$ 5.477,23	SIM
96	Rolo pintura, lã de carneiro, comprimento 9cm	UND	67	19,83	R\$ 1.328,61	SIM
97	Rolo pintura lã de carneiro, comprimento 10cm	UND	188	9,78	R\$ 1.838,64	SIM
98	Tê PVC soldável e roscavel, cor azul, bitola 25mm x 1/2" pol	UND	420	4,16	R\$ 1.747,20	SIM
99	Telha de fibrocimento 6mm x 3,05m (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	1512	65,33	R\$ 98.778,96	NÃO
100	Telha de fibrocimento 6mm x 3,05m (EXCLUSIVO ME/EPP)	UND	504	65,33	R\$ 32.926,32	SIM
101	Tinta acrílica Componentes: Resina A Base De Dispersão Aquosa De Copolímero, Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Tipo Acabamento: Semi-Brilho 18 litros	UND	100	165,93	R\$ 16.593,00	SIM
102	Tinta Acrílica Componentes: Resina Acrílica Elastomérica Aspecto Físico: Líquida Viscosa Cor: Branco Tipo Acabamento: Acetinado 18 litros	UND	100	620,15	R\$ 62.015,00	SIM

103	Pó de pedra brita 0 granulometria menor 4,8mm	M³	110	172,67	R\$ 18.993,70	SIM
104	Canto externo para acabamento de roda forro em PVC branco	UND	610	1,67	R\$ 1.018,70	SIM
105	Emenda para acabamento de roda forro em PVC branco	UND	610	3,17	R\$ 1.933,70	SIM
106	Cano extensor pintura 5m	UND	33	140,00	R\$ 4.620,00	
107	Roçadeira costal pesada com regulagem compr:2,30 m Largura total:1,72 m Largura de corte:1,60 m altura do corte:2,5 a 20 cm peso médio c/REG 450kg rotação das facas 1031 rpm rotação de TDP 540 rpm rendimento 0,8 a 1,4 ha/h potência da TDP 50-60 cv	UND	11	2.839,58	R\$ 31.235,38	SIM
108	Abraçadeira para mangote Normas técnicas:sae 1010/1020 Largura fita:20mm Diâmetro máximo:32mm Material parafuso:aço carbono Material fita:aço carbono Diâmetro mínimo:35mm	UND	155	12,05	R\$ 1.867,75	SIM
109	Pá de concha em metal com cabo em madeira 71cm	UND	57	56,10	R\$ 3.197,70	SIM
110	Pá de corte em metal com cabo em madeira 71 cm	UND	52	54,05	R\$ 2.810,60	SIM
111	Lâmpada tubular de led 65w	UND	20	55,84	R\$ 1.116,80	SIM

112	LUMINÁRIA PÚBLICA ABERTA Corpo em alumínio natural estampado Encaixe p/ braço de 25mm (LP-260/25) , 33 mm (LP-260/33) ou 48 mm (LP-260/48) Soquete E-40 Cabeçote em alumínio fundido reforçado Opcional bucha de redução 33 mm para 25 mm	UND	23	78,00	R\$ 1.794,00	SIM
113	Abraçadeira para mangote norma técnica aisi 304, largura 32mm, diâmetro máximo 212mm, diâmetro mínimo 105 mm	UND	303	21,83	R\$ 6.614,49	SIM

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 e Decreto Municipal 204, de 28 de dezembro de 2022.

1.4. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como serviços comuns de engenharia, por se enquadrarem na definição do art. 6º, XXI, alínea a da Lei Federal 14.133/21, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 1(um) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, contados do(a) assinatura do prefeito, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (5.) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Os bens deverão ser prestados no seguinte endereço: Rua Gen. Osório do Sul 1180, centro, CEP 9759-000

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem

ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos

comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de (5) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 7.16. O pagamento será efetuado no **prazo de até 60 (sessenta) dias** contados da liquidação.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA-E**de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,

mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.21. Sobre o item 6.20: A apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre as exigências de inscrição nos cadastros fiscais, na medida em que essas informações constam no próprio Certificado.

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte

individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.22.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.22.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.22.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.22.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.22.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$1.438.262,50(Um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavo), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) CONTA:
- II) Fonte de Recursos:
- III) Projeto/atividade:
- IV) Natureza da Despesa:

10.3. No caso de contratação plurianual, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rosário do Sul 23 de Fevereiro de 2026.

VILNER SOUZA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMONIO

ANEXO 3

Minuta da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº [Numero Contrato]

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **[Razao Social Promotor]**, inscrito no CNPJ nº [Documento Promotor], com endereço [Endereço Promotor], na cidade de [Cidade Promotor], neste ato representado pelo ordenador, **[Nome Autoridade]** portador da Cédula de Identidade nº [Documento 2 Autoridade], e inscrito no CPF/MF sob o nº [Documento Autoridade], nos termos da Lei nº 14.133/21, dos Decretos Municipais nºs [Regulamento], e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº [Numero Processo], homologado em [Data Homologação], integrante do Processo Administrativo nº [Num Adm Processo], por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa [Razao Social Participante], CNPJ nº [Documento Participante], com endereço [Endereço Participante], CEP [Cep Participante], representada por [Nome Representante], Carteira de identidade nº [Documento 2 Representante], inscrito no CPF nº [Documento Representante], observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- Apresente **ATA** temporária do **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **[Objeto]** para atender às necessidades do órgão contratante por [Validade Contrato].

1.1- Do órgão contratante [Nome Fantasia Promotor], descritos no **“DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS”**, anexa esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que

passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2-DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de [Validade Contrato], a partir da data da sua assinatura;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dele poderia advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3-DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 14.133/21, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4-DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando das fases.

5-DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do “**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**”, anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6-DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição de algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará a aplicação das sanções previstas na presente ATA;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) material(is) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), quando exigido, que deverá ser entregue junto como objeto da Licitação, pelo prazo de [Validade Contrato] a partir do recebimento definitivo do(s) produto(s) pelo Setor de Almoxarifado, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente ATA, o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7-DOPAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de [Prazo Pagamento], contados a partir da data de adimplemento da obrigação, considerada com o total da data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta ATA;

Na eventualidade de dúvidas quanto a algum aparcado do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para a liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições no termo e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é de fato a futura contratada a emissora de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão de seu título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o saneamento da contratada com a aplicação das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de se enquadrar em situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- Os pagamentos só serão efetuados após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada como CNPJ da filial diversa da que ele apresentou na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal como CNPJ da filial, os pagamentos só serão realizados após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8-DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadição parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará

sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de [Cidade Promotor] por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos e eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas com base no valor total da parcela a ser paga e atualizada, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias

de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multacompensatória de 10%(dezporcento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta ATA, será aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido na quele item para retirada da mesma.

9-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

9.1.2- O Fornecedor causar a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10-DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11-DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para o efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

[Nome Autoridade]

[Razão Social Participante]

[Cidade Promotor Sem UF], [Dia Atual] de [Mes Atual Nome] de [Ano Atual]

REGISTRADOS

ANEXO 4

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, que:

- Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- Cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Não está enquadrada nas vedações do art. 14, da Lei 14.133/21:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico

ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 5

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº....**, promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei, de que:

- Cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#):

“Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.”

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 6

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO ART. 3º DA L.C. 123/2006 – ME / EPP / COOPERATIVAS

A(Razão Social da empresa)....., CNPJ °....., localizada à..... **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Eletrônico nº.....**, em especial atendimento ao item 3.6 do referido edital, licitação promovida pelo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rosário do Sul-RS, e sob as penas da lei:

Somos enquadrados como:

- 1) Microempresa ()
- 2) Empresa de pequeno porte ()
- 3) Sociedade cooperativa ()

Declaramos, ainda, que cumprimos os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

Local de data.

(Assinatura e identificação do representante legal da empresa)

ANEXO 7

MODELO DE PROPOSTA

Inserir aqui o timbre da empresa.

Pregão Eletrônico nº __/202__

Razão social:			
Endereço:			
CNPJ:			
Inscrição Estadual:			
Telefone (de preferência 2)			
E-mail			
Dados bancários	Banco:	Ag:	Conta:
Responsável pela assinatura do contrato	Nome: Cargo/função (conforme procuração ou contrato social): CPF: RG: Telefone: E-mail:		

Item	Descrição, conforme termo de referência	Marca/modelo	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1					
2					
3					

4					
5					
6					
7...					

Validade da proposta não inferior a 60 dias:

Prazo para entrega:

Garantia, quando exigido no termo de referência, ou no caso de não ser exigida, deverá acompanhar certificado de garantia padrão do produto, se aplicável:

Quando exigido no termo de referência, a licitante deverá declarar que possui assistência técnica especializada, apresentando na proposta o endereço completo e contato telefônico e de e-mail do estabelecimento que irá realizar as referidas revisões;

Local e data.

Assinatura do representante legal/procurador da empresa